



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: Concorrência 01/2019 Protocolo Geral: 3458/2018

DADOS DO CONSULENTE/IMPUGNANTE

Nome nº: Marka Arquitetura & Engenharia

Outros dados de identificação:

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico e complementares objetivando a adequação do Plenário Amyntas de Barros da CMBH aos critérios e aos parâmetros técnicos necessários à garantia das condições de acessibilidade universal.

DADOS DA CONSULTA/IMPUGNAÇÃO

Meio de protocolo: Email

DATA: 16/04/2019

CONTEÚDO DA CONSULTA/IMPUGNAÇÃO

No item 5.6.1 fala que o cadastro no SUCAF e no SICAF serão verificados, já no item 5.6.2 diz que "a licitante cadastrada no SUCAF ou SICAF deverá complementar a documentação de habilitação...". Então deverá ser apresentado somente um cadastro, ou serão necessários os dois?

CONTEÚDO DA RESPOSTA

Prezada licitante,

Agradecemos seu contato. Em resposta aos questionamentos apresentados, cumpre esclarecer o que se segue.

No item 5.6.1 fala que o cadastro no SUCAF e no SICAF serão verificados, já no item 5.6.2 diz que "a licitante cadastrada no SUCAF ou SICAF deverá complementar a documentação de habilitação...". Então deverá ser apresentado somente um cadastro, ou serão necessários os dois?

Conforme previsto no subitem 5.6.3 do edital, o cadastramento da licitante no SUCAF ou SICAF não é condição necessária para sua participação. Desta maneira, não se exige o cadastro em nenhum desses dois sistemas. Caso não seja cadastrada em nenhum deles, deverá atentar-se para a regra contida neste mesmo subitem.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Belo Horizonte."